

MEC – VALIDADE DOS CERTIFICADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO)

“Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, por peculiaridades, como mutação dinâmica ditada por exigências do desempenho profissional, não se submetem a avaliação sistemática. Logo, não há na CAPES lista de cursos reconhecidos deste nível. A validade dos certificados está condicionada ao credenciamento da instituição promotora pela MEC, para atuar no ensino superior e ao atendimento pelo curso dos requisitos enumerados pela Resolução CNE/CES nº Curso ofertado com base da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1, de 6 de abril de 20218, publicado no DOU nº 67, em 09/04/2018, seção 1, p.43.(dados que constarão no registro), independente de outra.

INFORMAÇÕES GERAIS

As matrículas dos Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu são deferidas apenas para alunos portadores de **DIPLOMA DE CURSOS SUPERIORES** – Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1, de 6 de abril de 20218, publicado no DOU nº 67, em 09/04/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

1. DAS PARTES:

1.1 Contratada: ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA-ME devidamente inscrita no CNPJ – 11.847.382/00001/00, situada na Av. Gabriel Muller, 1136N, Módulo 01 Juína-MT, mantenedora da **AJES - Faculdade Noroeste de Mato Grosso**. Credenciada para o **ENSINO A DISTÂNCIA – EAD**, Portaria nº 321 de 06/03/2020, DOU Edição: 46, Seção: 1, Pág. 24 de 09/03/2020.

1.2 Contratante: _____
Nacionalidade _____, Estado Civil _____,
Portador do CPF nº _____, RGnº _____,
Endereço _____,
Cidade _____, CEP _____
Telefone (____) _____, e-mail _____

1.3 Conforme ficha de inscrição, realizada no site <https://www.ead.ajes.edu.br/especialidades> com o aceite e a confirmação dada pelo **CONTRATANTE**.

2. DO OBJETO DO CONTRATO

Prestação de Serviços Educacionais, Regulamentado na legislação de Ensino Vigente, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1, de 6 de abril de 2018, publicado no DOU nº 67, em 09/04/2018.

Nome do Curso				
Carga Horária	Início		Término	

3. PLANOS DE PAGAMENTOS:

Valor do investimento total é de R\$ _____
(_____)
que será dividido em _____ (_____) parcelas iguais no valor de R\$ _____
(_____)
para pagamento na pontualidade aplicar um desconto de _____% (_____).
O pagamento da primeira mensalidade será no ato da matrícula e as demais no dia _____
(_____) de cada mês
subsequente, exclusivamente via boleto bancário que será enviado eletronicamente no e-mail informado.

4. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS:

Cumprir integralmente o objeto deste contrato, especificado no item 2. Dar conhecimento ao Contratante das normas que regulamentam o Curso, bem como o Regimento Interno que Disciplina o Curso, ou seja, sua estrutura, forma de avaliação, e elaboração do trabalho de final de curso, orientação e expedição do certificado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir o especificado nos itens 2, 3 e 4, a não integralização das parcelas, impede o **CONTRATANTE** da elaboração do Artigo Científico para conclusão do Curso, cujo prazo está estipulado no Regimento Interno do Curso. O Contratante só receberá o certificado de conclusão se tiver cumprido o estabelecido no **REGIMENTO INTERNO DA**

CONTRATADA e nos termos deste contrato.

5.1 É de responsabilidade exclusiva do contratante manter seu endereço físico, telefone e e-mail atualizados para a contratada.

6. DAS PENALIDADES:

A Contratada sujeita-se pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, as penalidades da lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor), e às sanções penais e cíveis. O Contratante pagará multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela após o vencimento, acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês **pro rata die** e correção monetária pelo índice do **INPC**. O atraso superior a 90 (noventa) dias de uma parcela enseja ao Contratado o direito de emitir duplicadas do valor do débito, de protestá-lo e executá-lo, podendo ainda inserir o nome do **CONTRATANTE** no **SPC/SERASA**. Vencido uma ou mais parcelas, caracterizando a inadimplência superior a 90 (noventa) dias, a critério da **CONTRATADA**, poderá este contrato ser rescindido e encerrada a prestação de serviços educacionais independente da exigibilidade do débito vencido, nos termos do disposto nos artigos 389, 391, 394, 395, 397, 402, 408 e 409 do Código Civil, sem prejuízo da cobrança do seu crédito. A Contratada se reserva no direito de comunicar ao Contratante o encerramento da execução dos serviços educacionais, **por correspondência registrada com aviso recebido (AR)** ou **por correio eletrônico (e-mail)** através dos endereços informados pelo contratante.

7. A RESCISÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO, deveser feita exclusivamente via e-mail ou correspondência para o endereço constante neste contrato e seguirá os seguintes critérios:

7.1 Esteja com as parcelas quitadas até a data do pedido e efetue o pagamento de mais três parcelas a vencer, à título de multa rescisória.

7.2 Nos casos em que o contratante solicitar o cancelamento do curso e ainda não tenha iniciado os pagamentos, será cobrado o valor dos módulos já frequentados mais a multa rescisória de que trata o item 7.1

7.3 Nos casos em que o contratante já tenha iniciado os pagamentos das mensalidades será feito o cálculo proporcional do valor dos módulos cursados e cobrada a diferença do valor (caso houver) mais a multa rescisória de que trata o item 7.1.

Credenciada pela Portaria nº 321, de 06-03-2020, Publicada no DOU em 09-03-2020

7.4 A contratada poderá solicitar cópias dos comprovantes de pagamento das mensalidades do contratante toda a vez que for necessário, para o controle financeiro da mesma junto ao Banco arrecadador.

8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO: o presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e será extinto quando se cumprir as condições nele estabelecidas, ou quando ocorrem as situações constantes no item 6.

9. DO FORO COMPETENTE: As partes elegem a COMARCA DE JUÍNA/MT para dirimir quaisquer controvérsias sobre o presente instrumento por mais privilegiado que outros possam ser.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 vias de igual teor e forma dando pleno e irrevogável conhecimento.

Juina , MT, 06 de abril de 2021

Contratante

Contratada

Testemunha:_____ Testemunha:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF: